



**RESOLUÇÃO N° 381/2003**

*Dispõe sobre defesa apresentada contra Auto de Infração n° 6610, em nome da empresa Expresso Santa Marta Ltda. (Processo Administrativo AGR n° 2063/2002).*

**O CONSELHO DE GESTÃO DA AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, no uso de suas competências legais e,

Considerando o disposto no inciso VIII, do art. 11, da Lei n° 13.569, de 27 de dezembro 1999, o qual estabelece que todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados e fiscalizados, apresentados pelo Presidente da AGR, deverão ser deliberados pelo Conselho de Gestão;

Considerando que o art. 2° do Regulamento do Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Goiás, aprovado pelo decreto n° 4.648, de 05 de março de 1996, dispõe que o planejamento, a organização, o controle, a outorga e a fiscalização dos serviços de que tratam esse Regulamento cabem à SUTEG/AGR.

Considerando que a empresa Expresso Santa Marta Ltda, apresentou defesa contra o Auto de Infração n° 6610, lavrado em 29/03/2002;

Considerando que a Diretoria Executiva da AGR julgou improcedente a defesa ofertada, e

Considerando o que foi decidido na reunião do Conselho de Gestão, realizada em 23/05/03, como consta no Despacho n° 380/2003 – SG,



**AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE  
E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conhecer e dar provimento ao recurso apresentado pela empresa Expresso Santa Marta Ltda., contra a decisão da Diretoria Executiva da AGR, que julgou improcedente a defesa ofertada em face do Auto de Infração nº 6610, lavrado contra si, em 29/03/2002, por descumprimento ao artigo 56 do Decreto nº 4648/96.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

**CONSELHO DE GESTÃO DA AGÊNCIA  
GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE  
SERVIÇOS PÚBLICOS, EM GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de maio de 2003.**

**JOSÉ CARLOS SIQUEIRA**  
Presidente